



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA

- ANO 2017 -

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Atalaia, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, pelo Assistente Chefe e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, Juiz Titular, pela Dra. Lys Silveira Corado, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 22 de março de 2017, na página 2 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora, após vistoriar as instalações da Unidade, iniciou a sessão saudando e cumprimentando a todos os presentes. Disse do seu enorme prazer em realizar a correição, reputando esta como uma oportunidade ímpar para estar em contato com aqueles que dão sustentação aos anseios da população na busca por justiça. Em seguida, passou a palavra à equipe da Secretaria da Corregedoria, na pessoa do Secretário, que descreveu, de maneira sucinta, a metodologia de trabalho nas correições, explanando os indicadores estatísticos utilizados para análise dos diversos aspectos das Unidades, tanto com relação à fase processual de conhecimento quanto de execução. Explicou ainda o método



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 2**

de acompanhamento e exposição do cumprimento das metas institucionais pelas unidades judiciárias. Demonstrados os dados correicionais, constatou-se que o TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo da Vara, no período correicional, montou em 75 e 73 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e para o rito ordinário. Destacou-se também o IPJ - Índice de Processos Julgados, no período, que foi de 120,6%, em face de uma tendência maior de julgamento de processos que estavam represados, 5ª melhor taxa do Regional, que foi de 106,7%. A Taxa de Congestionamento de Pauta, por sua vez, apresentou-se em 14%, situando-se em um patamar inferior ao da média do Regional, que é de 28%, bem como da média das varas de trabalho da capital (30%) e também menor que os 26% de média das varas do interior. Por conseguinte, a Taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, mostrou-se em 23%, também menor que a média da Região, que foi de 36%. A Taxa de Conciliação da unidade foi de 60,4%, 3ª melhor do Regional, bem acima da média do Regional, que foi de 44,7%, superando em muito os 45% desejados pelos parâmetros atuais de que trata a meta nacional relativa à conciliação. O índice de prolação de sentenças líquidas, com uma média de 95,8%, foi o melhor da Região, superando os 68% da média Regional. Quanto aos prazos de Secretaria, estão todos inferiores a 10 dias, excetuado apenas o de elaboração de planilhas de cálculos, que se encontra em 26 dias. Igualmente satisfatórios foram os prazos de ambos os ofícios, para notificações e cumprimento dos mandados, totalmente inseridos nos 9 dias previstos para tais atividades pela CLT. A Corregedora rendeu seus elogios à Unidade pela excelência dos prazos e indicadores alcançados. No que diz respeito aos dados da fase de execução, verificou-se um Índice de Execuções - IE de apenas 37,9%, o mais baixo do Regional no período. A esse respeito, explicou o Juiz Titular que tal resultado reflete os efeitos do fechamento da Usina Capricho, que culminou em uma



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 3**

grande quantidade de processos represados na fase de execução. Por conseguinte, a Taxa de Congestionamento da Vara na fase de execução montou em 90%, acima da média do Regional. No que respeita ao cumprimento das metas institucionais, verificou-se que a Vara do Trabalho de Atalaia pontuou em 6 das 7 metas, tendo alcançado 42 dos 51 pontos possíveis, deixando de pontuar apenas em relação à meta das execuções. Lembrou o Secretário da Corregedoria que acompanhará o texto da ata uma série de orientações visando aprimorar o lançamento das informações no sistema, com base em situações recorrentes de impropriedades, fazendo-se necessária uma maior atenção por parte dos usuários, com o fim de evitar inconsistências quando da compilação e extração de dados no e-Gestão. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Atalaia registrou no período de 1º.3.2016 a 28.2.2017, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.522
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.522
2	Processos resolvidos	1.839
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.839
3	Processos pendentes de julgamento	309
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	308
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	625
	Processos Físicos	11
	PJe-JT	614
5	Execuções encerradas	162
	Processos Físicos	25
	PJe-JT	137
6	Execuções fiscais pendentes	69
7	Execuções em trâmite	1.678
8	Execuções suspensas	742
9	Execuções previdenciárias	13
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.433



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

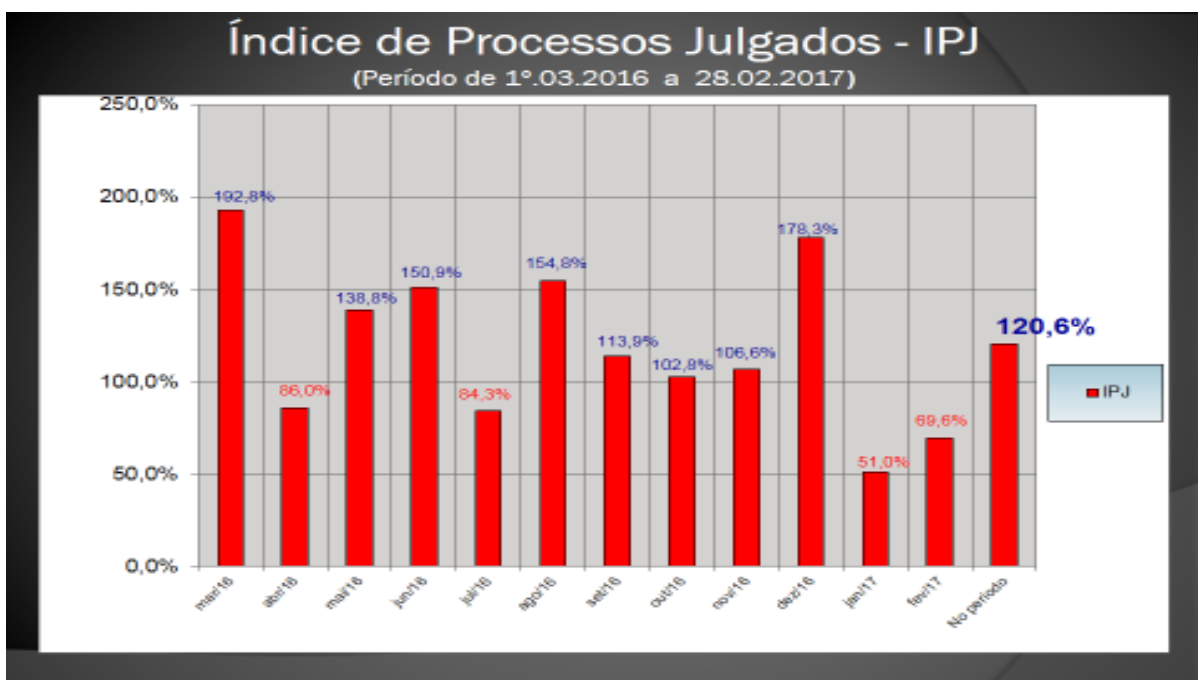
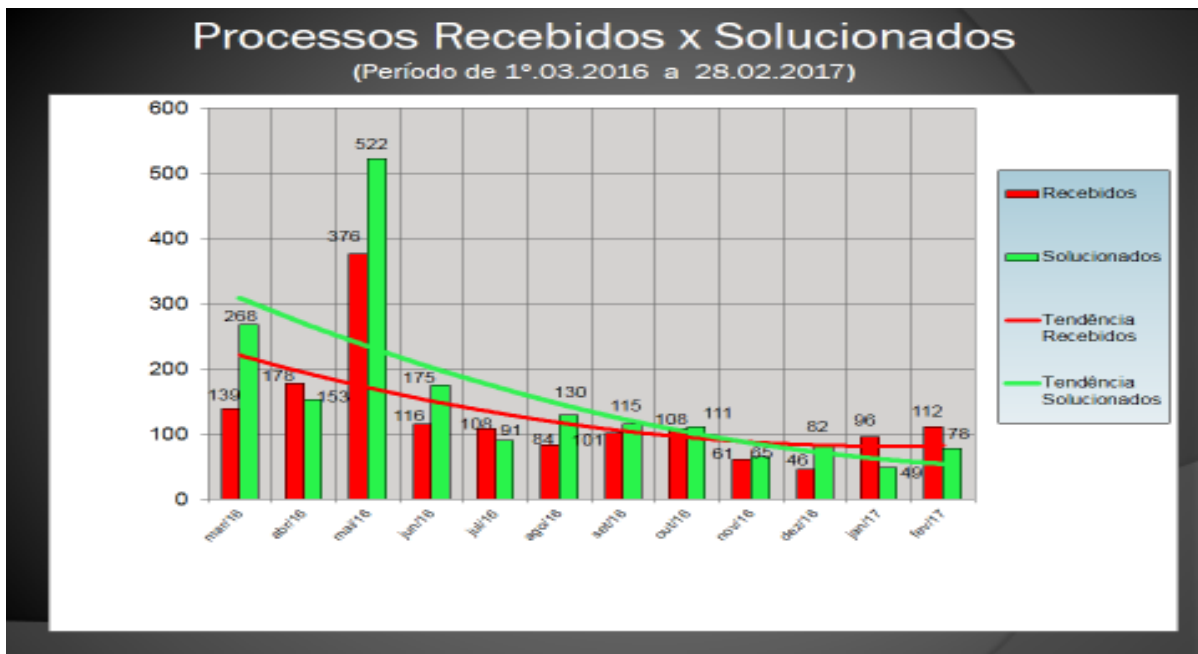


**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 4**

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	87
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	87
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	82
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	332
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	223
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	189

**2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:**





PODER JUDICIÁRIO

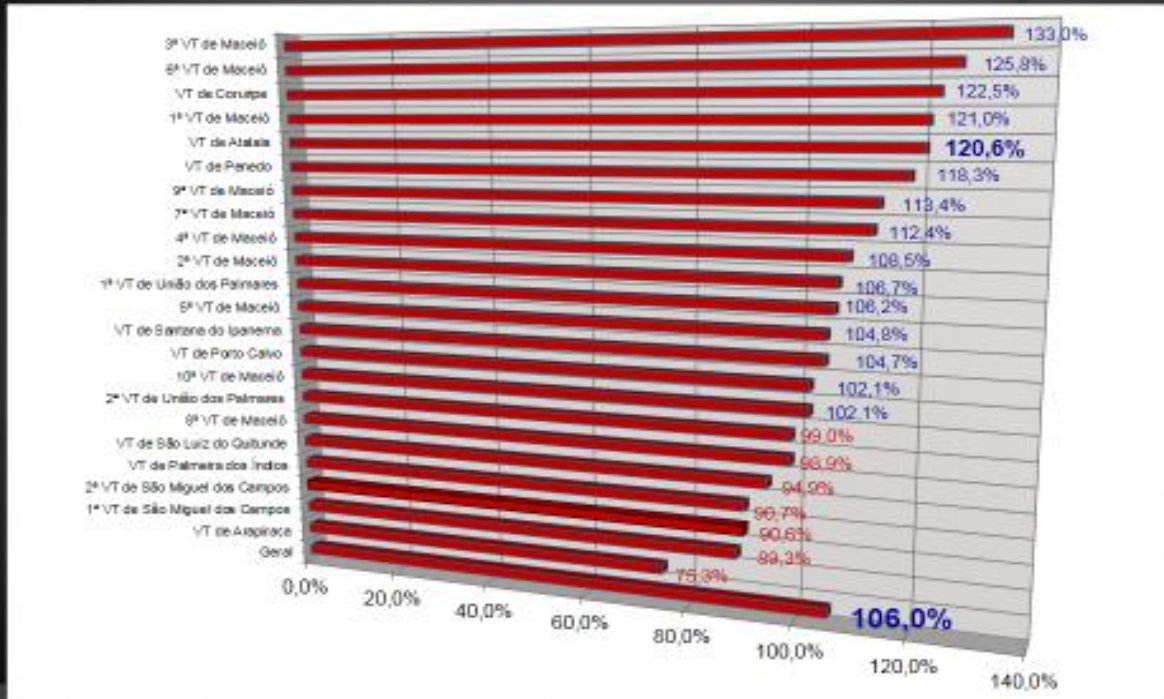
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



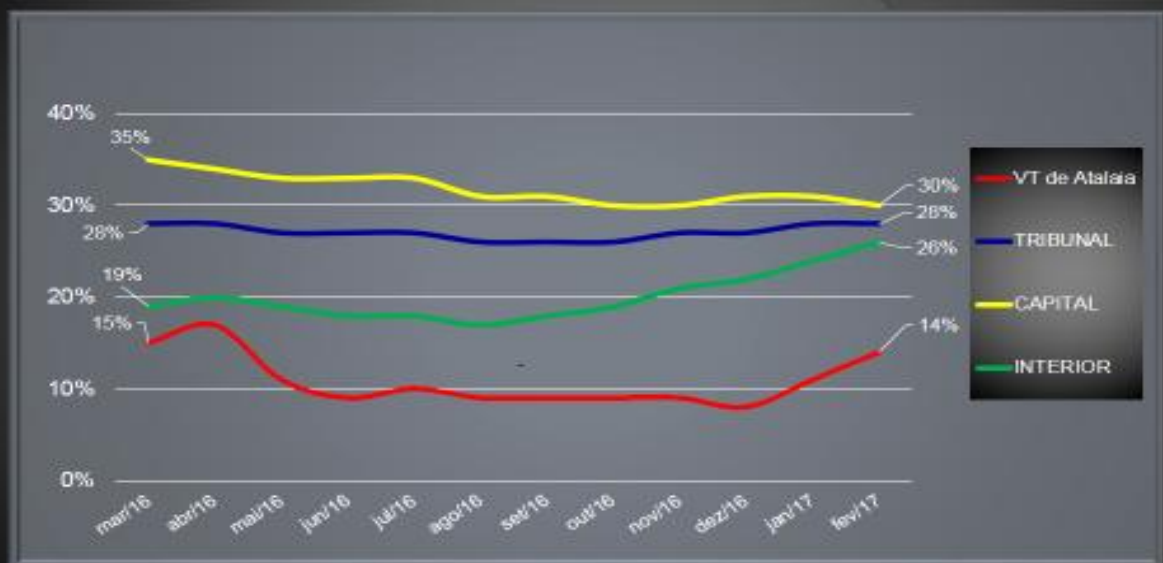
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 5

Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ  
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)



Congestionamento da Pauta  
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)





PODER JUDICIÁRIO

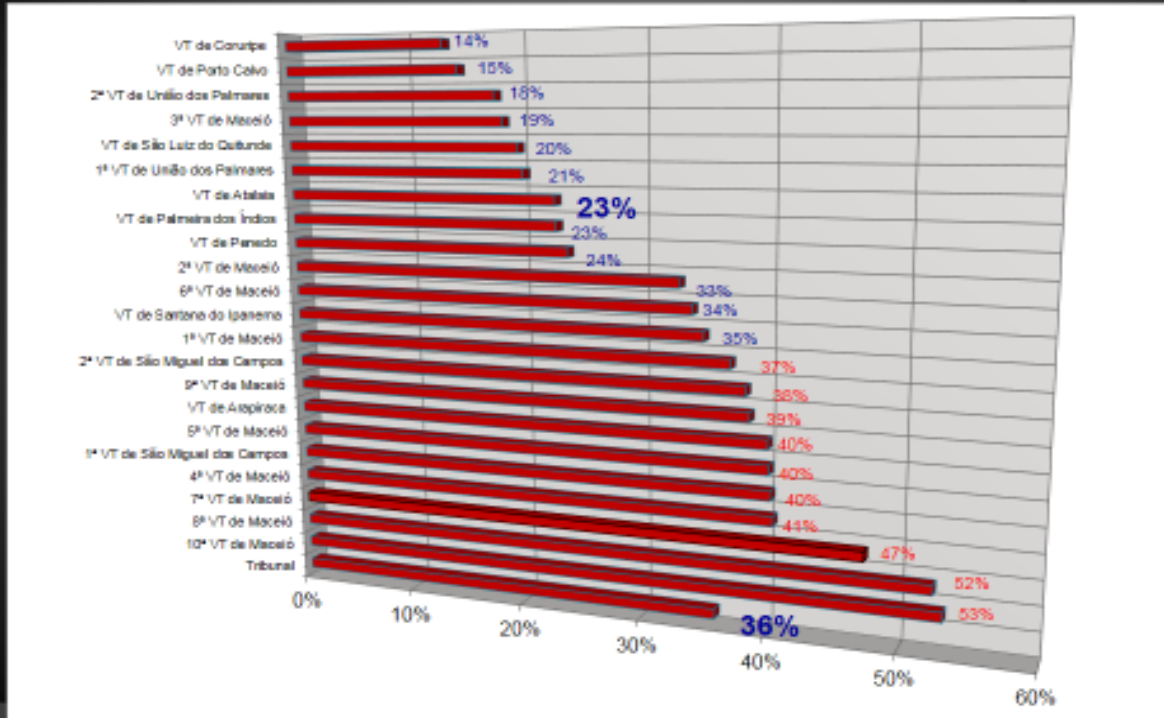
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



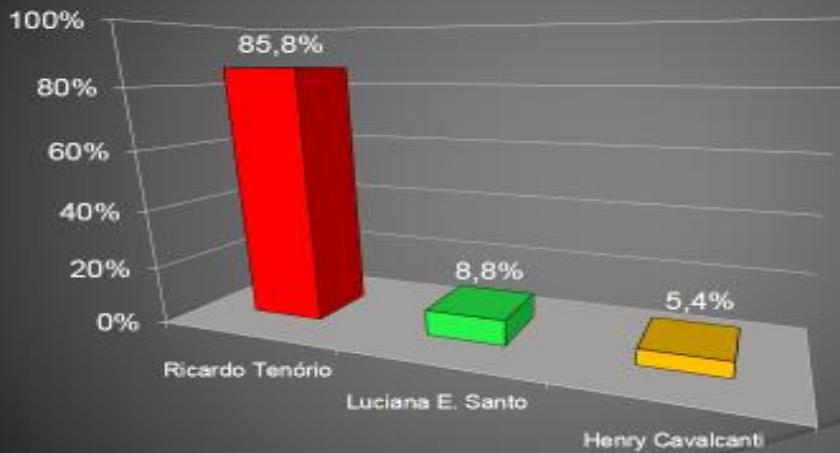
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 6

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento  
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)



Percentual de processos solucionados por Juiz  
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)





PODER JUDICIÁRIO

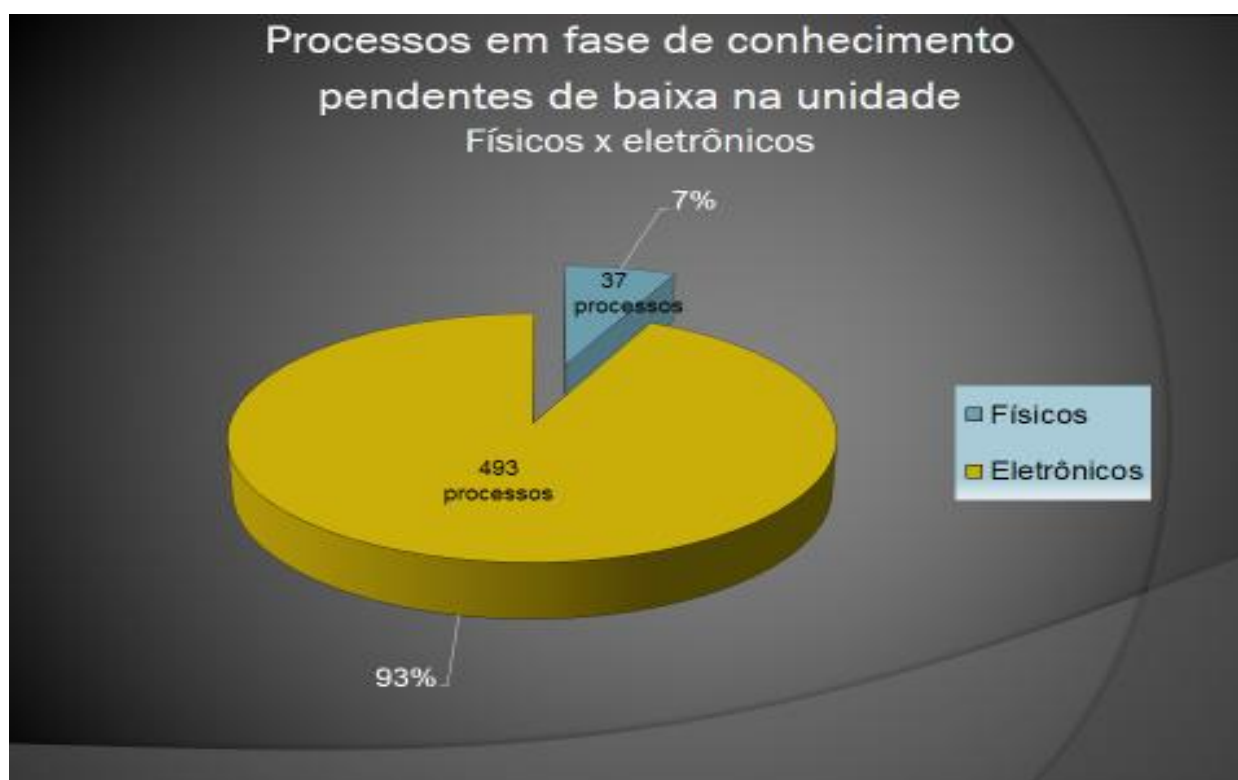
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 7

PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO FEVEREIRO/2017						
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL	
	Físicos		Eletrônicos			
	Quantidade	%	Quantidade	%		
1ª VT de Maceió	421	27%	1.157	73%	1.578	
2ª VT de Maceió	196	20%	799	80%	995	
3ª VT de Maceió	86	15%	489	85%	575	
4ª VT de Maceió	203	14%	1.287	86%	1.490	
5ª VT de Maceió	116	8%	1.250	92%	1.366	
6ª VT de Maceió	530	33%	1.076	67%	1.606	
7ª VT de Maceió	186	11%	1.566	89%	1.752	
8ª VT de Maceió	267	13%	1.713	87%	1.980	
9ª VT de Maceió	138	10%	1.214	90%	1.352	
10ª VT de Maceió	347	16%	1.862	84%	2.209	
VT de Arapiraca	24	2%	1.324	98%	1.348	
<b>VT de Atalaia</b>	<b>37</b>	<b>7%</b>	<b>493</b>	<b>93%</b>	<b>530</b>	
VT de Coruripe	0	0%	57	100%	57	
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	188	98%	191	
VT de Penedo	47	10%	447	90%	494	
VT de Porto Calvo	46	17%	221	83%	267	
VT de Santana do Ipanema	36	4%	848	96%	884	
VT de São Luiz do Quitunde	4	2%	260	98%	264	
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	4%	899	96%	935	
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	847	99%	854	
1ª VT de União dos Palmares	39	14%	247	86%	286	
2ª VT de União dos Palmares	4	2%	213	98%	217	
<b>TOTAL</b>	<b>2.773</b>	<b>13%</b>	<b>18.457</b>	<b>87%</b>	<b>21.230</b>	





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

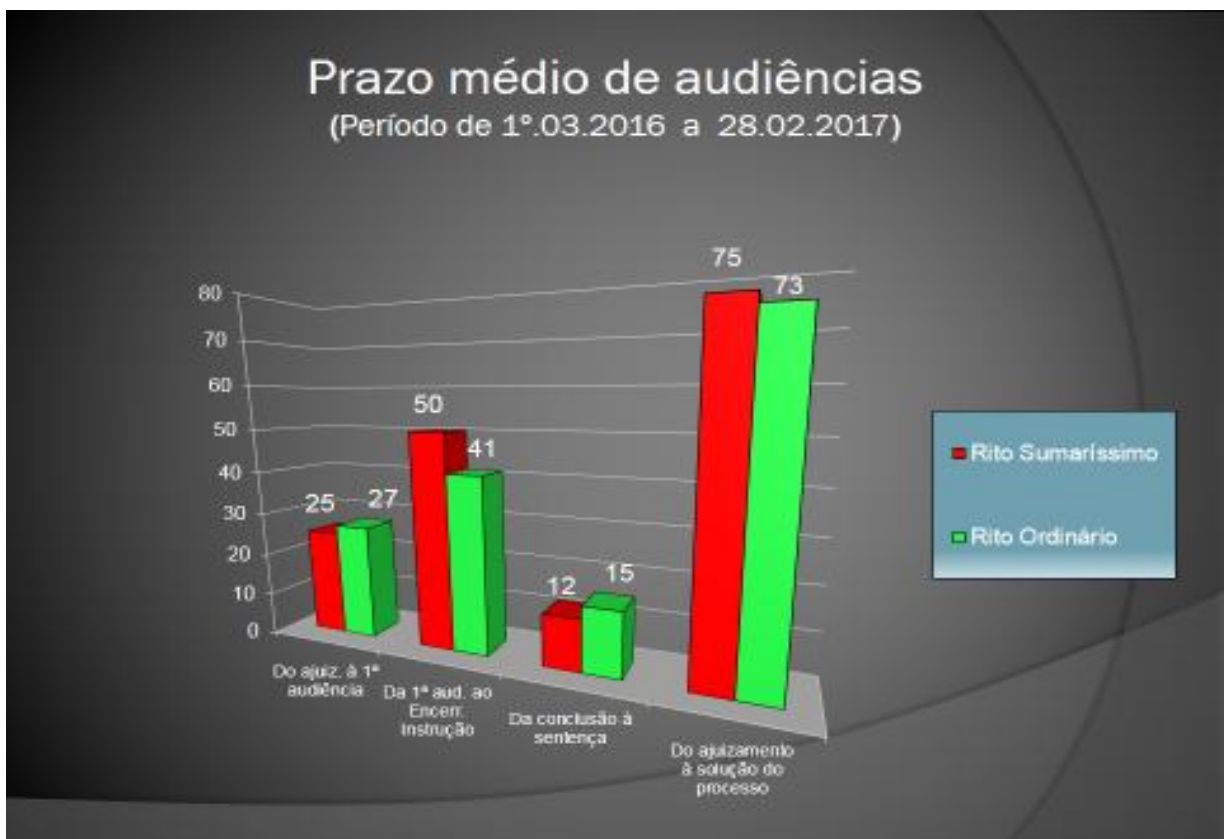


**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 8**

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** No momento da correição verificou-se o registro de retirada de 2 processos por advogados, há mais de 15 dias sem devolução, porém ambos já com mandado de busca e apreensão expedido. Não foram constatadas irregularidades de escrituração das retiradas, estando os registros com a devida organização e os livros em excelente estado de conservação. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** Não havia registro de processos retirados por magistrado e ainda não devolvidos. As formalidades de escrituração estavam devidamente observadas. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os registros de retirada e devolução de mandados e notificações estavam com as formalidades de escrituração devidamente observadas.

**4. AUDIÊNCIAS:**





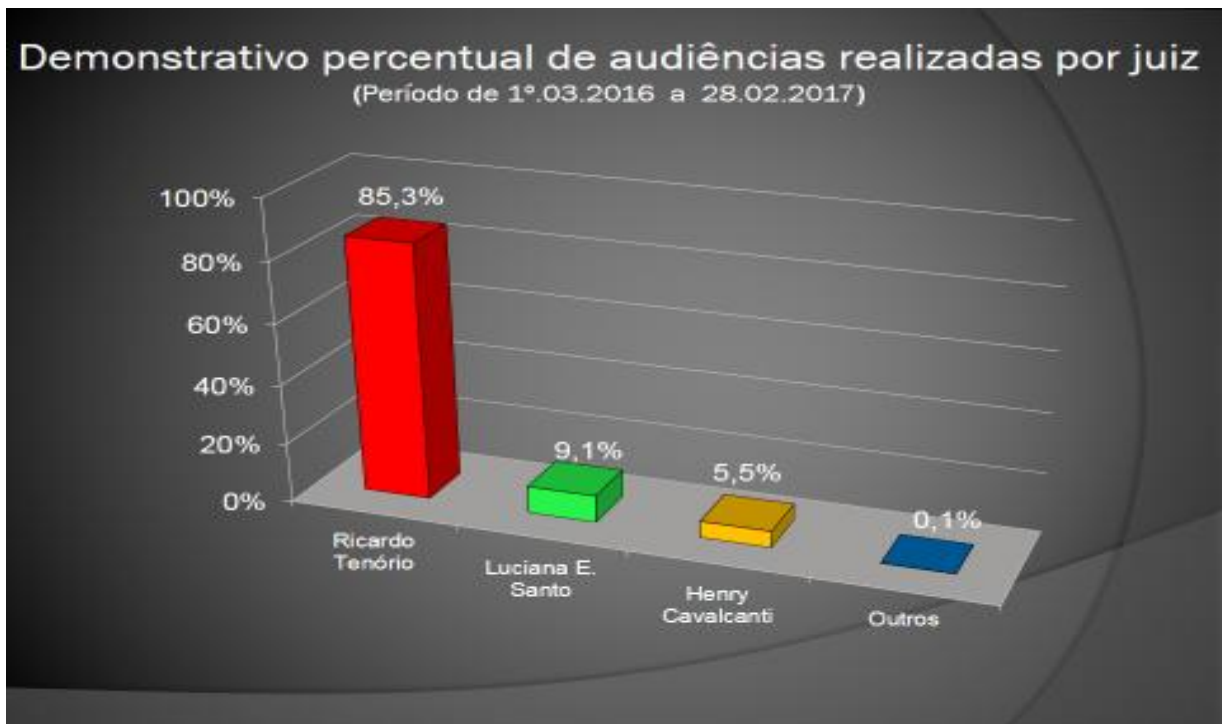
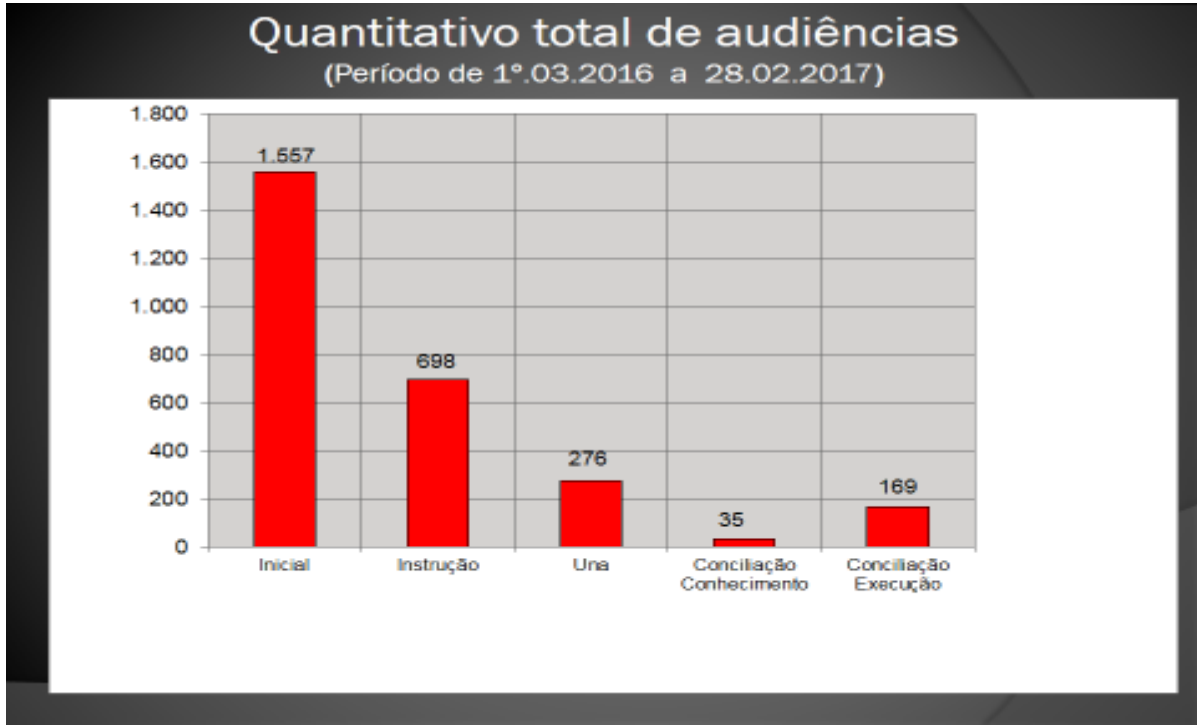
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 9**



O Juiz realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara. As audiências estão sendo marcadas para o início do mês de maio do corrente ano.



PODER JUDICIÁRIO

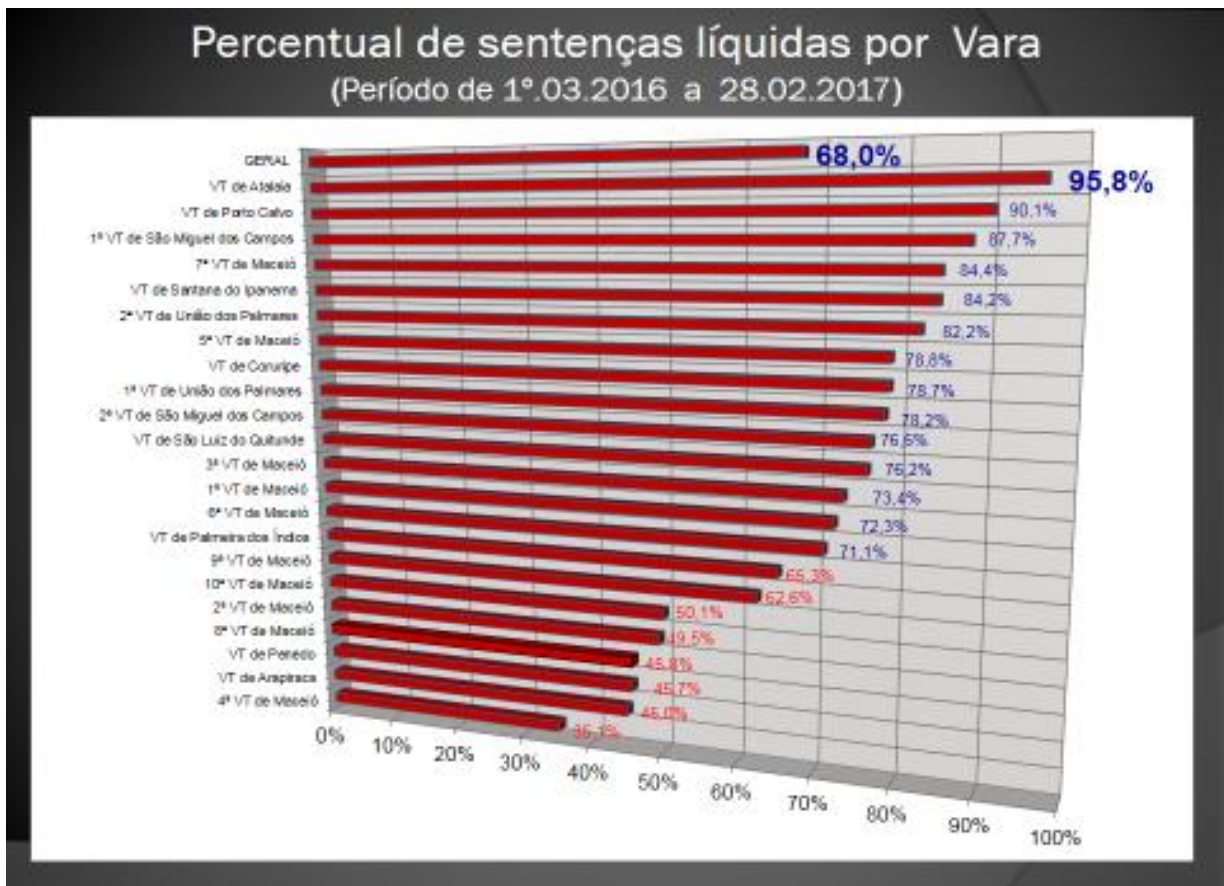
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 10**

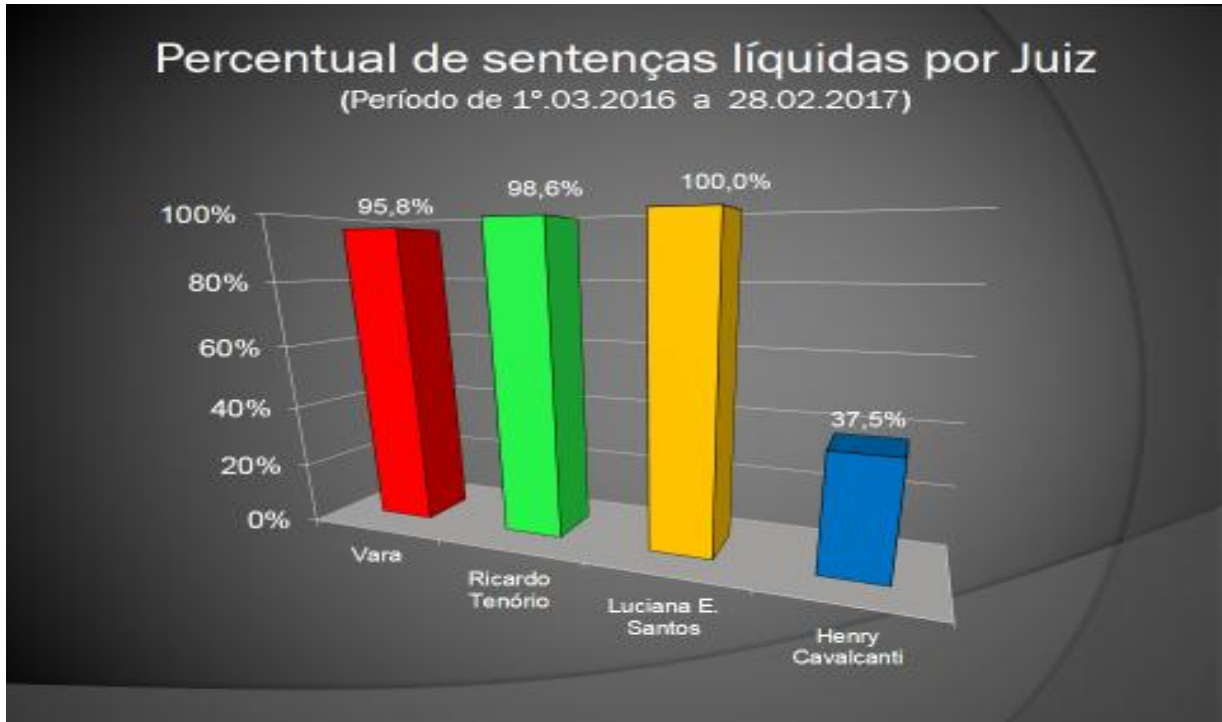
**5. SENTENÇAS:**



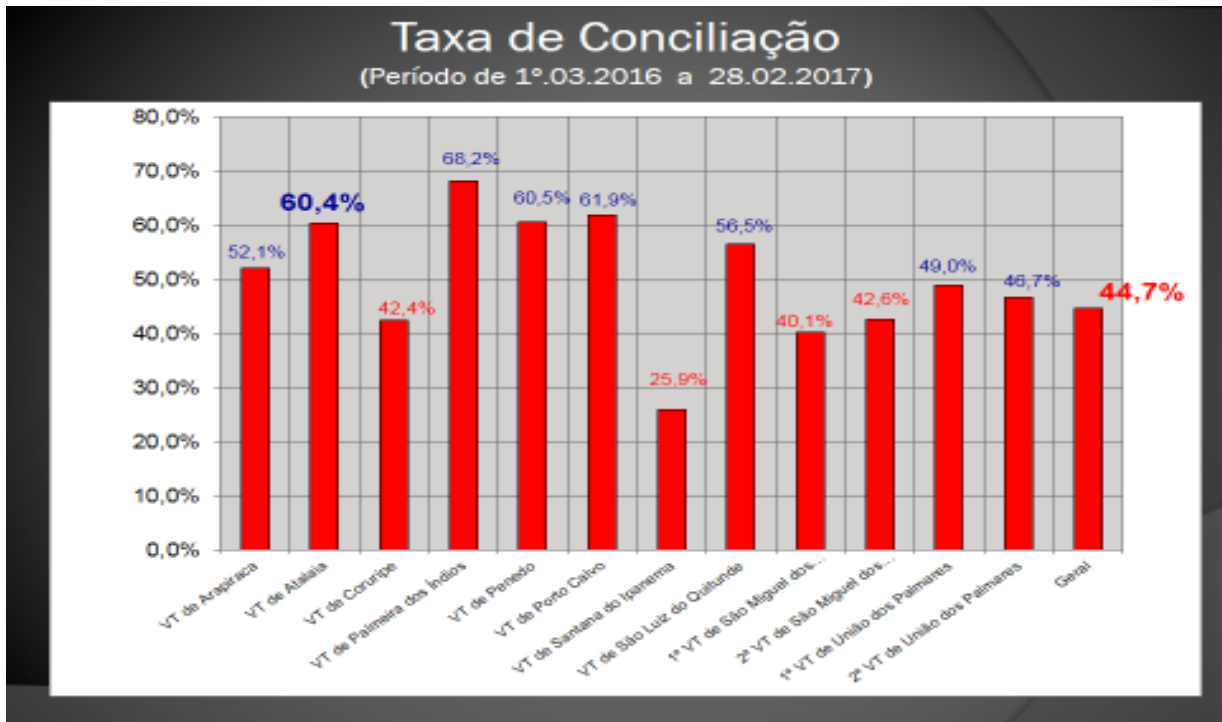


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



## 6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 12**

conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

**7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:**

Movimentação Processual				
Fase de Execução				
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)				
Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)	
mar/16	82	16	19,5%	
abr/16	40	20	50,0%	
mai/16	80	16	20,0%	
jun/16	25	30	120,0%	
jul/16	60	49	81,7%	
ago/16	80	29	36,3%	
set/16	24	8	33,3%	
out/16	68	12	17,6%	
nov/16	59	8	13,6%	
dez/16	17	6	35,3%	
jan/17	49	25	51,0%	
fev/17	41	18	43,9%	
<b>TOTAL</b>	<b>625</b>	<b>237</b>	<b>37,9%</b>	

Movimentação Processual - Fase de Execução				
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)				
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)	
1ª VT de Maceió	876	843	96,2%	
2ª VT de Maceió	622	1.132	182,0%	
3ª VT de Maceió	951	1.112	116,9%	
4ª VT de Maceió	612	1.019	166,5%	
5ª VT de Maceió	824	516	62,6%	
6ª VT de Maceió	681	1.597	234,5%	
7ª VT de Maceió	620	591	95,3%	
8ª VT de Maceió	317	458	144,5%	
9ª VT de Maceió	637	723	113,5%	
10ª VT de Maceió	503	321	63,8%	
VT de Arapiraca	924	634	68,6%	
<b>VT de Atalaia</b>	<b>625</b>	<b>237</b>	<b>37,9%</b>	
VT de Coruripe	145	126	86,9%	
VT de Palmeira dos Índios	322	158	49,1%	
VT de Penedo	649	444	68,4%	
VT de Porto Calvo	273	271	99,3%	
VT de Santana do Ipanema	526	632	120,2%	
VT de São Luiz do Quitunde	284	284	100,0%	
1ª VT de São Miguel dos Campos	454	532	117,2%	
2ª VT de São Miguel dos Campos	334	188	56,3%	
1ª VT de União dos Palmares	485	514	106,0%	
2ª VT de União dos Palmares	488	517	105,9%	
<b>TOTAL</b>	<b>12.152</b>	<b>12.849</b>	<b>105,7%</b>	



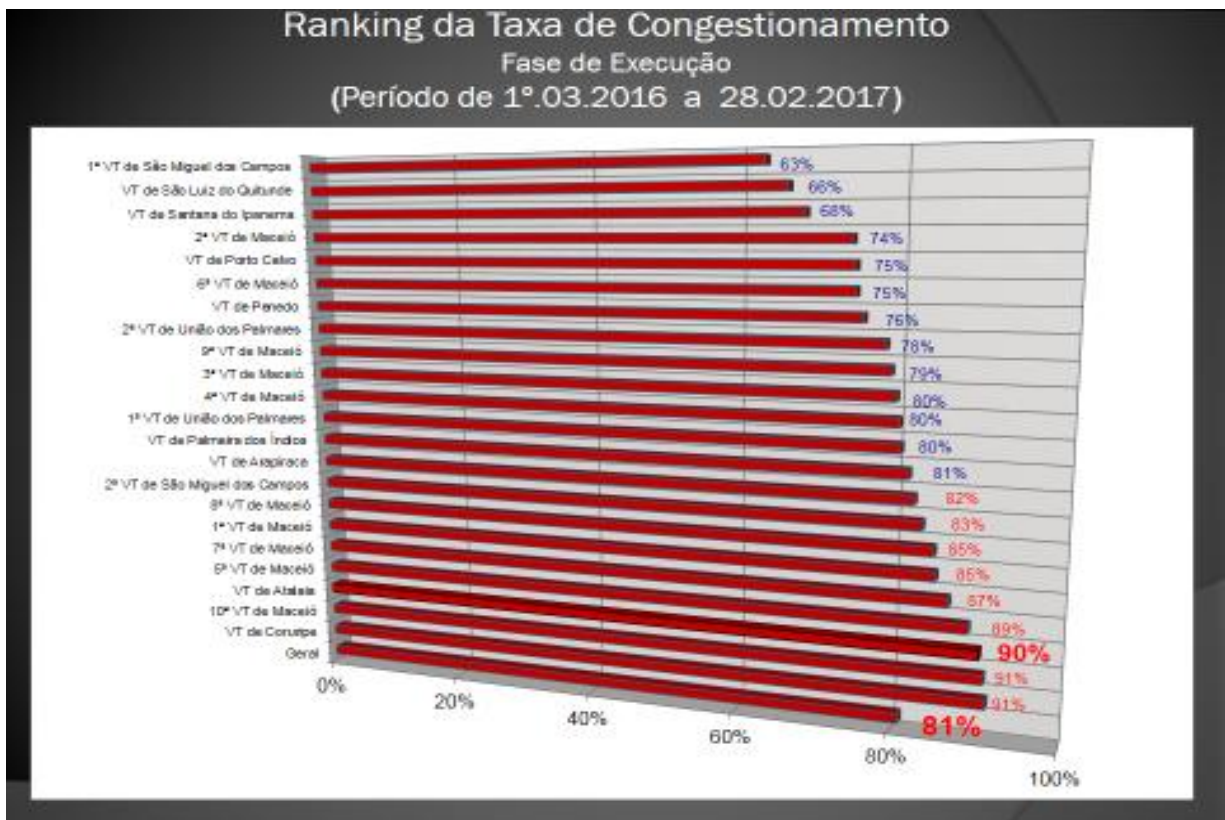
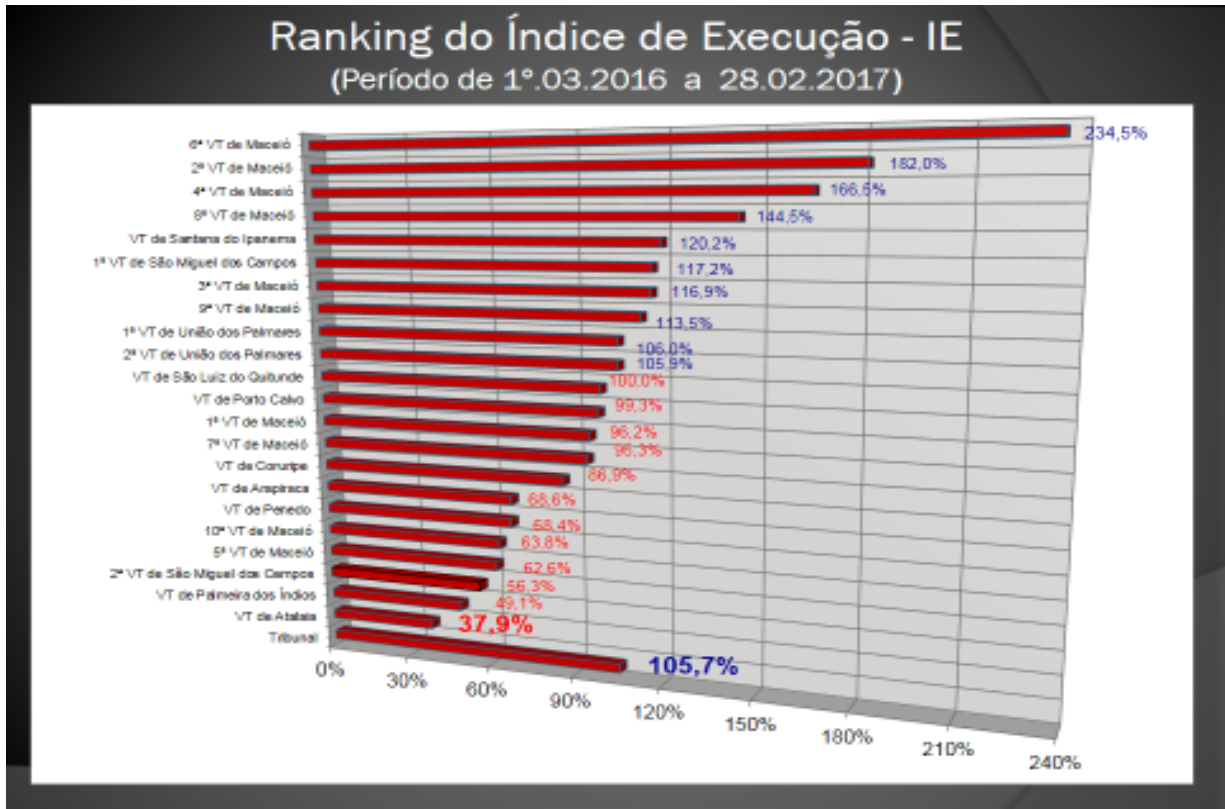
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 13





PODER JUDICIÁRIO

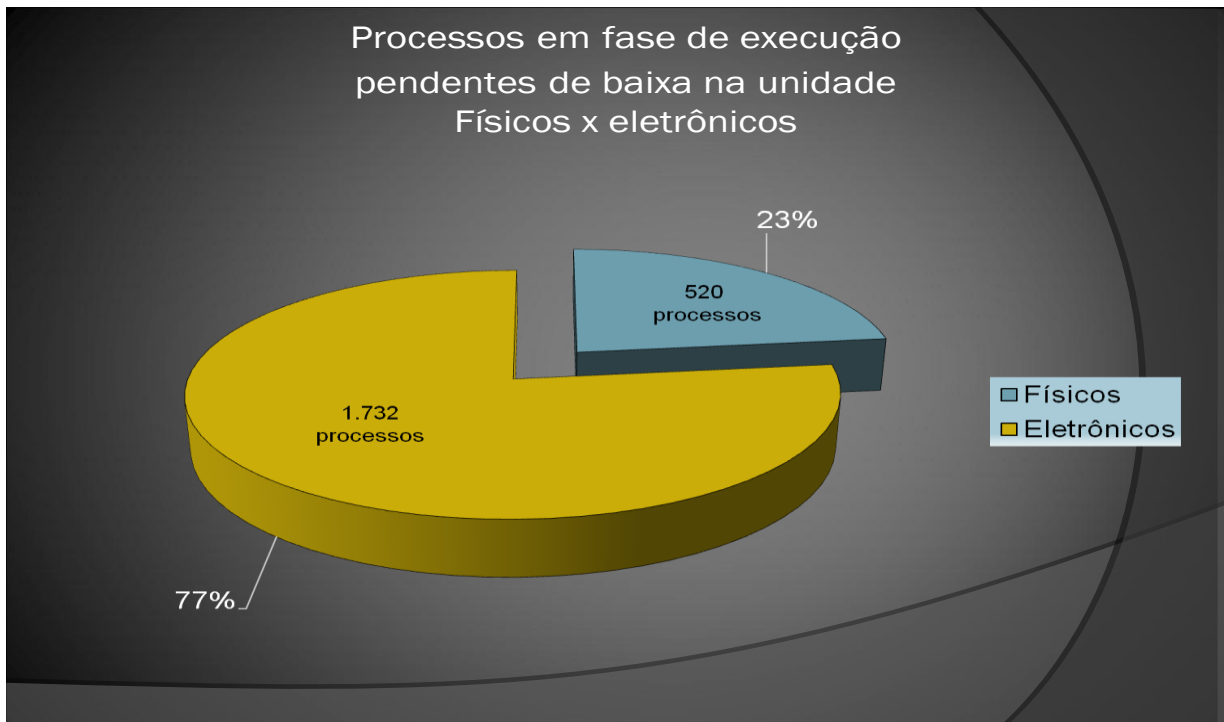
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 14

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO FEVEREIRO/2017					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.857	80%	938	20%	4.795
2ª VT de Maceió	2.137	66%	1.123	34%	3.260
3ª VT de Maceió	3.070	70%	1.314	30%	4.384
4ª VT de Maceió	3.258	79%	885	21%	4.143
5ª VT de Maceió	3.236	77%	984	23%	4.220
6ª VT de Maceió	3.778	80%	939	20%	4.717
7ª VT de Maceió	2.999	78%	844	22%	3.843
8ª VT de Maceió	2.017	79%	532	21%	2.549
9ª VT de Maceió	1.823	67%	909	33%	2.732
10ª VT de Maceió	2.677	82%	601	18%	3.278
VT de Arapiraca	1.620	55%	1.319	45%	2.939
<b>VT de Atalaia</b>	<b>520</b>	<b>23%</b>	<b>1.732</b>	<b>77%</b>	<b>2.252</b>
VT de Coruripe	0	0%	1.350	100%	1.350
VT de Palmeira dos Índios	96	14%	600	86%	696
VT de Penedo	420	30%	962	70%	1.382
VT de Porto Calvo	320	40%	478	60%	798
VT de Santana do Ipanema	664	48%	706	52%	1.370
VT de São Luiz do Quitunde	168	30%	391	70%	559
1ª VT de São Miguel dos Campos	395	43%	530	57%	925
2ª VT de São Miguel dos Campos	328	35%	607	65%	935
1ª VT de União dos Palmares	1.430	68%	687	32%	2.117
2ª VT de União dos Palmares	1.104	59%	775	41%	1.879
<b>TOTAL</b>	<b>35.917</b>	<b>65%</b>	<b>19.206</b>	<b>35%</b>	<b>55.123</b>



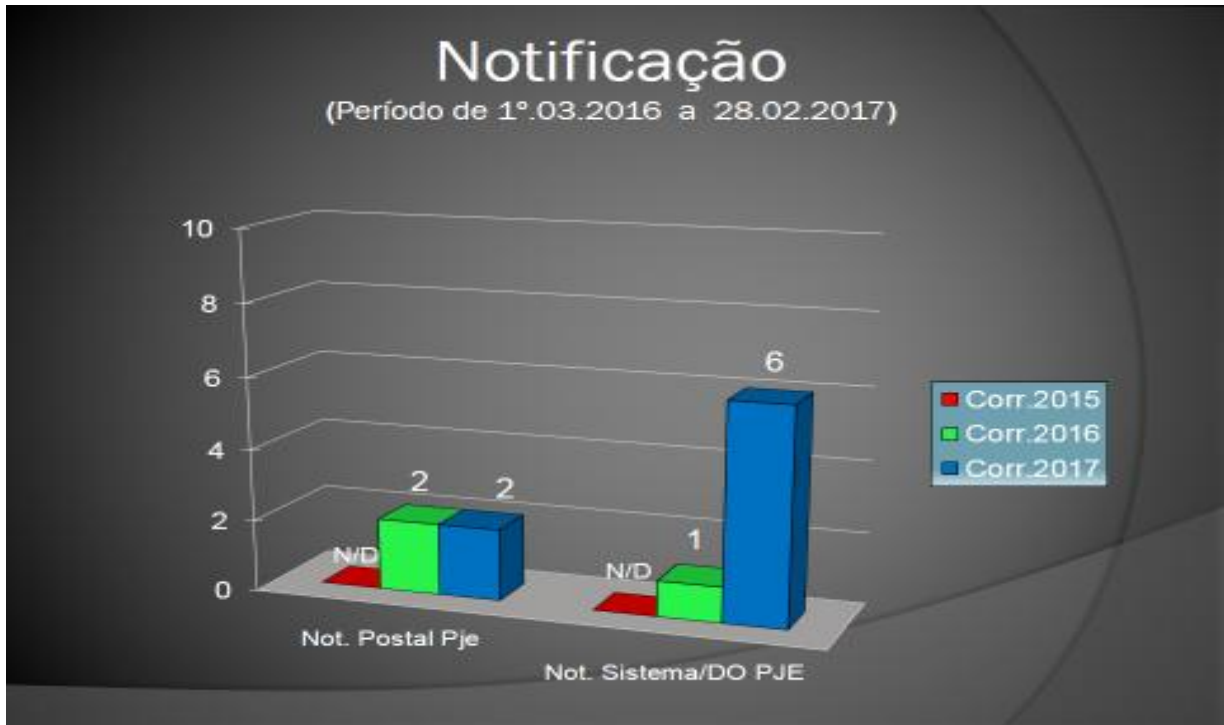


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



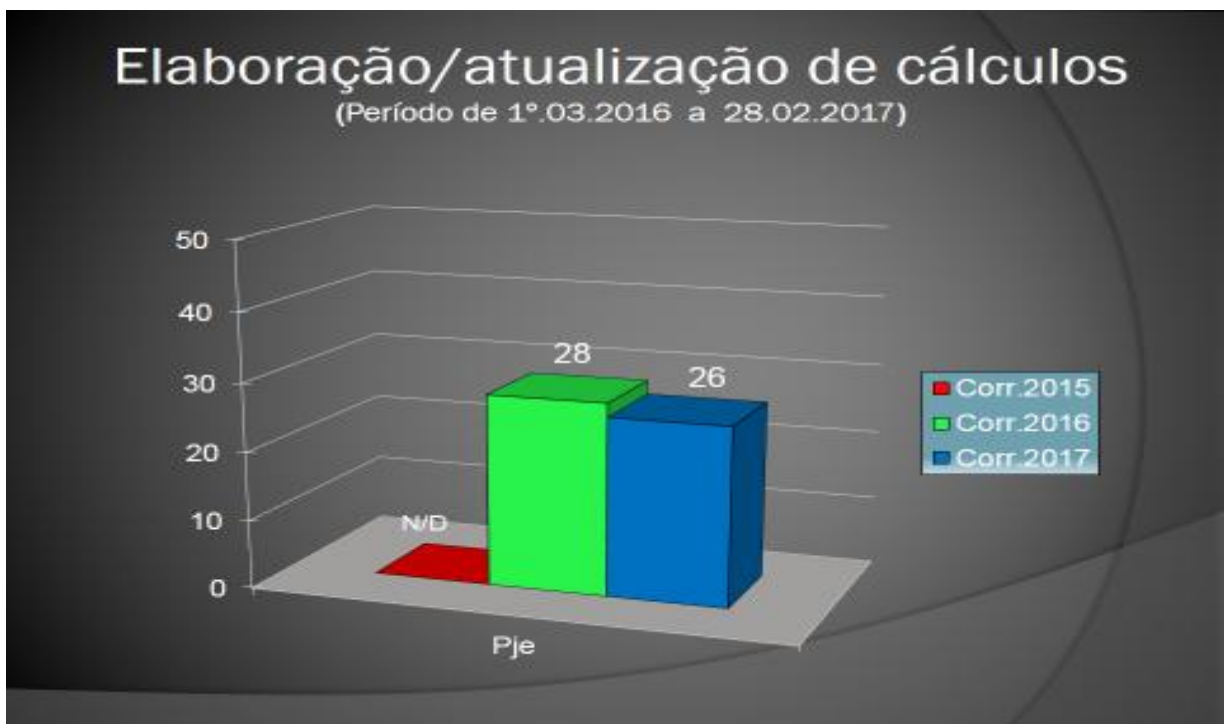
8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA





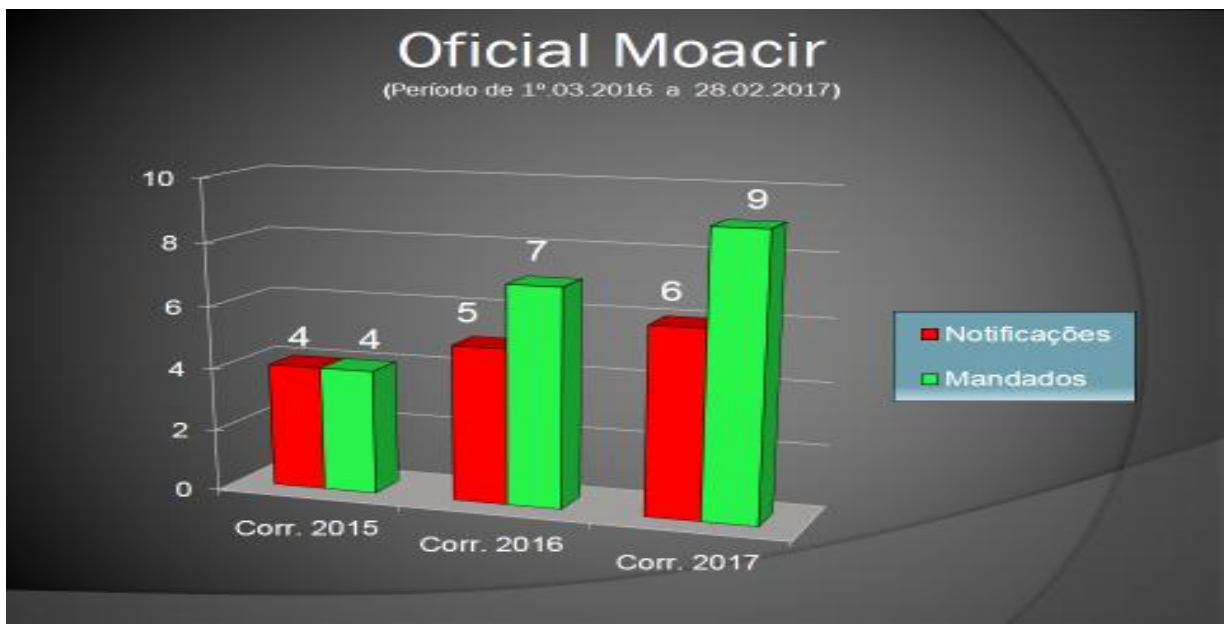
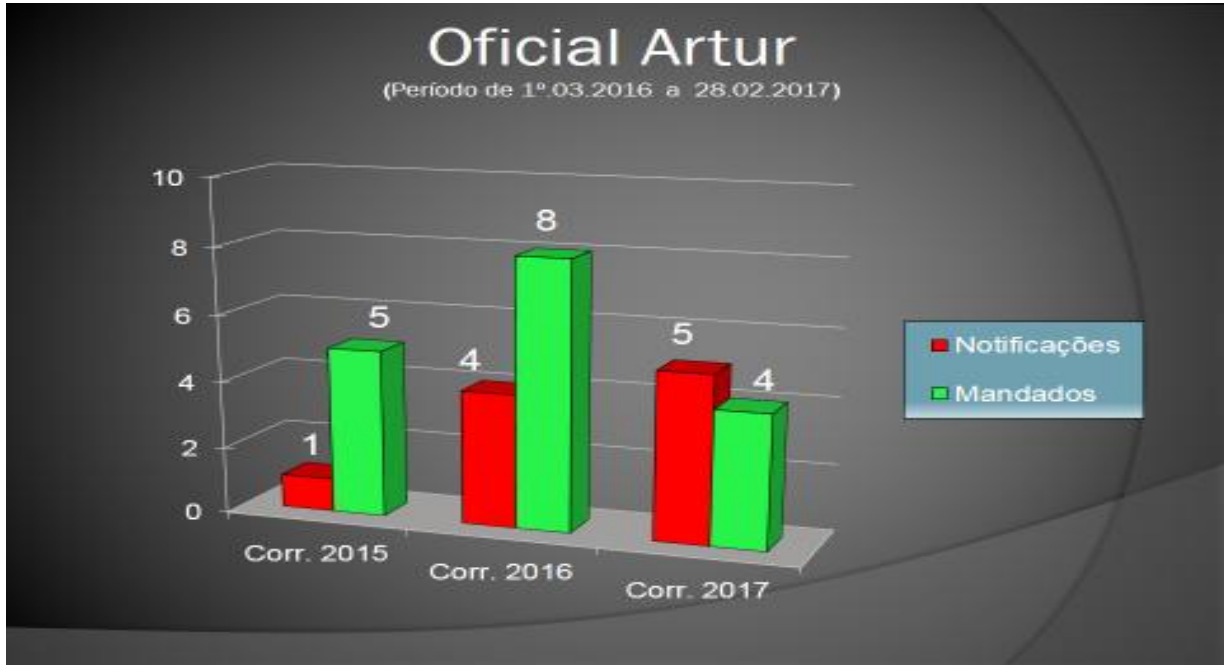
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 17**



**9. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados 30 processos para serem analisados por amostragem. A saber:

0000301-35.2014.5.19.0055	0000082-51.2016.5.19.0055	0010725-73.2013.5.19.0055
0010087-40.2013.5.19.0055	0001065-21.2014.5.19.0055	0001586-63.2014.5.19.0055
0000331-36.2015.5.19.0055	0000213-60.2015.5.19.0055	0001584-93.2014.5.19.0055
0001208-10.2014.5.19.0055	0001303-40.2014.5.19.0055	0000139-40.2014.5.19.0055
0000735-24.2014.5.19.0055	0001378-79.2014.5.19.0055	0010454-64.2013.5.19.0055
0001894-02.2014.5.19.0055	0001407-61.2016.5.19.0055	0000655-60.2014.5.19.0055
0010826-13.2013.5.19.0055	0000955-22.2014.5.19.0055	0000955-85.2015.5.19.0055



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 18**

0000300-50.2014.5.19.0055	0000730-02.2014.5.19.0055	0000846-08.2014.5.19.0055
0000793-27.2014.5.19.0055	0001169-76.2015.5.19.0055	0000718-17.2016.5.19.0055
0001208-10.2014.5.19.0055	0000754-93.2015.5.19.0055	0001203-51.2015.5.19.0055

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior efetividade da execução. **10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento. **11.METAS :** No tocante ao acompanhamento das metas institucionais, foi explicado que não há ainda dados relativos ao cumprimento das metas de 2017, vez que o Tribunal



PODER JUDICIÁRIO

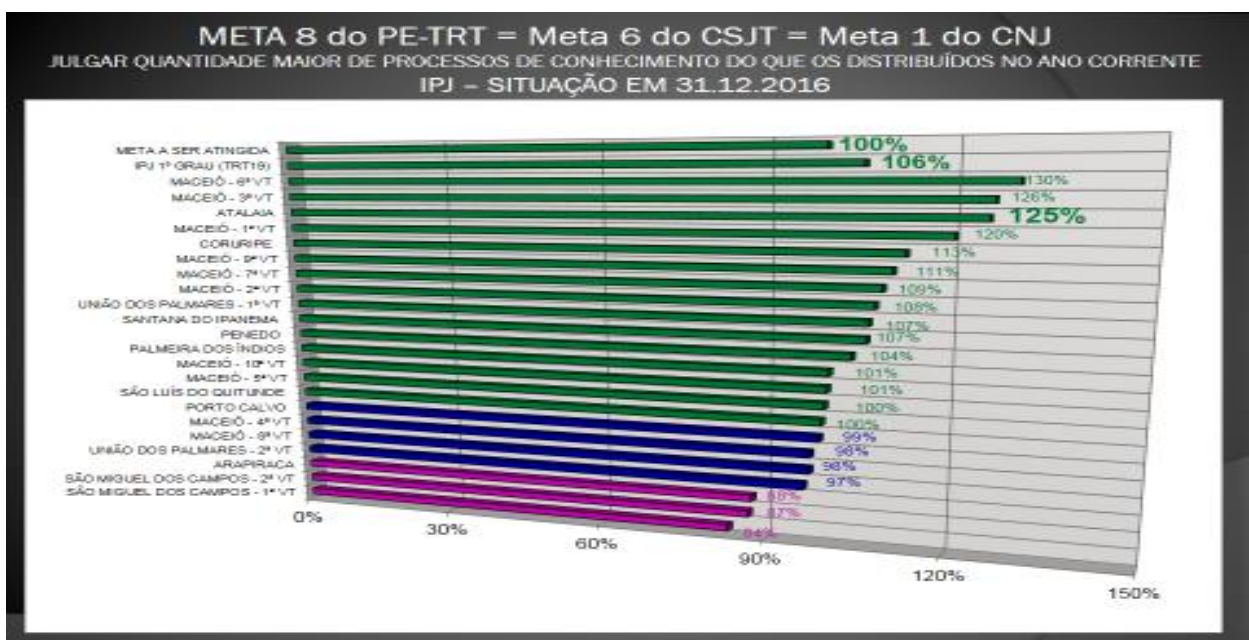
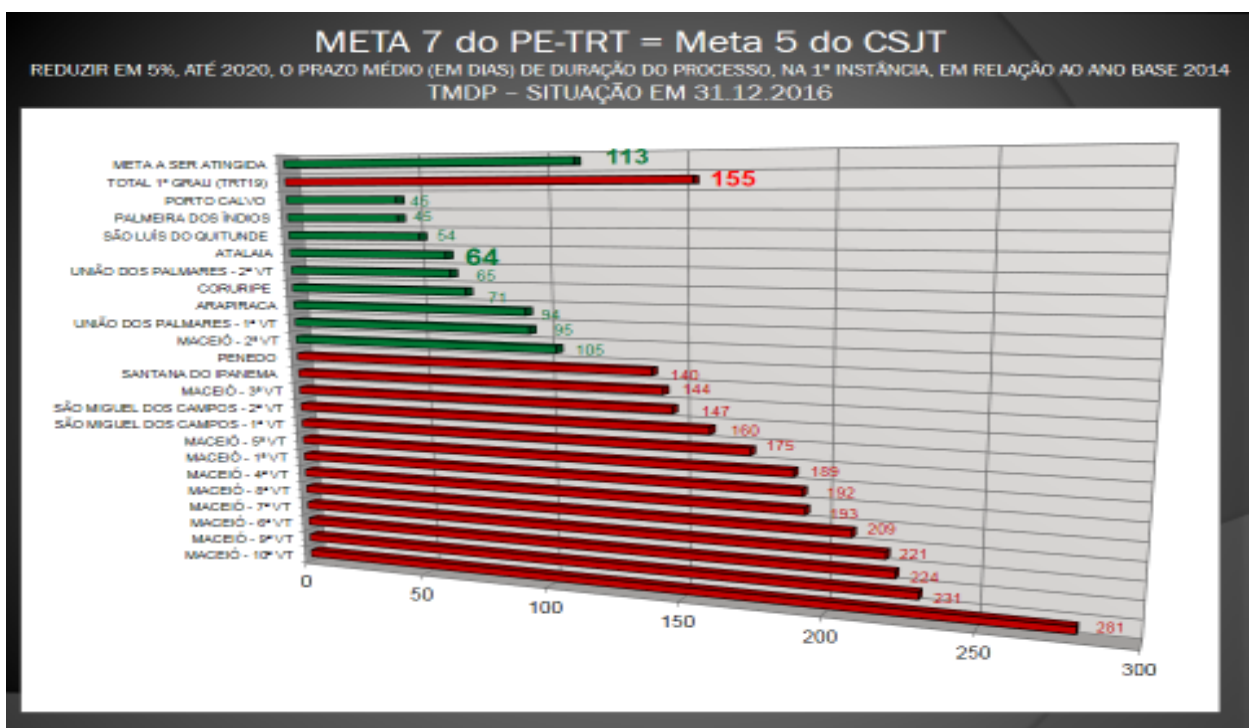
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 19**

aguarda a divulgação dos glossários e compilação dos dados estatísticos relativos ao exercício de 2017, para que sejam definidas as ações necessárias para o seu cumprimento. Portanto, a Corregedoria fez a demonstração do desempenho da Vara do Trabalho de Atalaia com relação às metas definidas para o exercício de 2016.





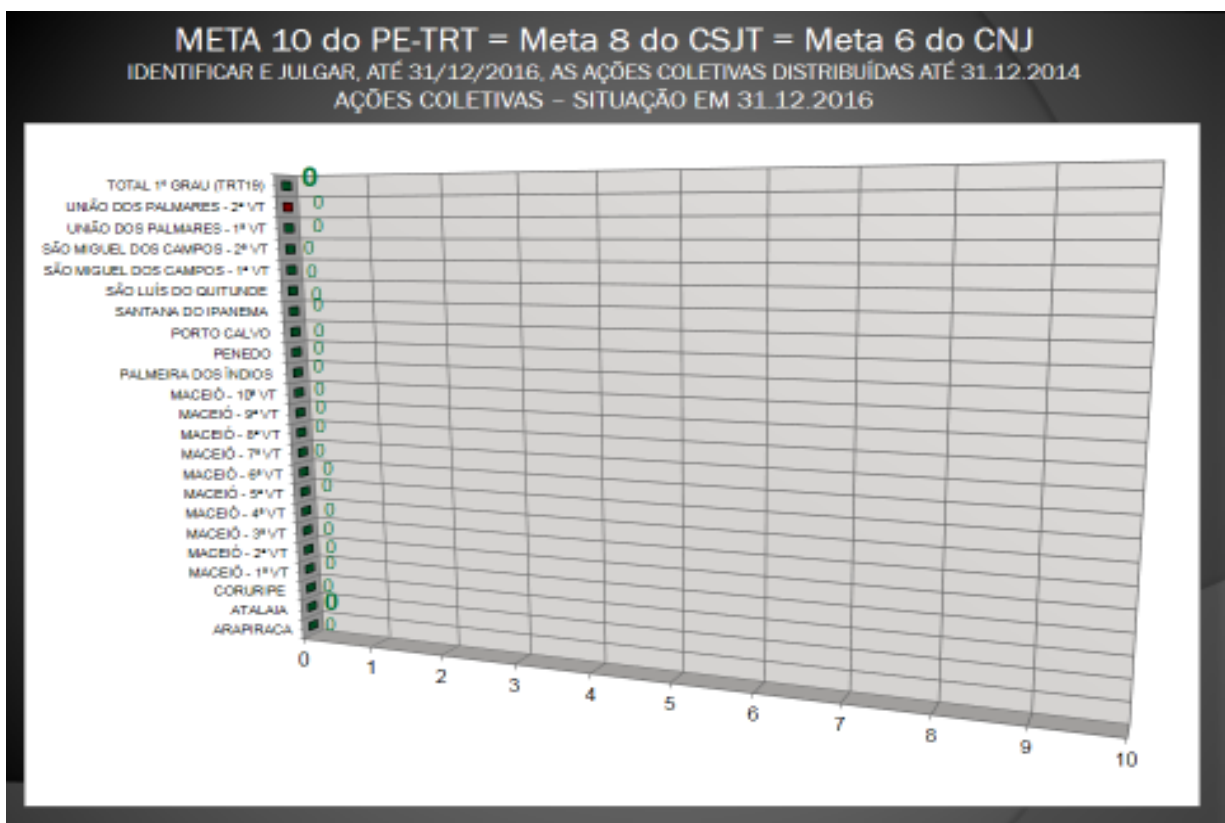
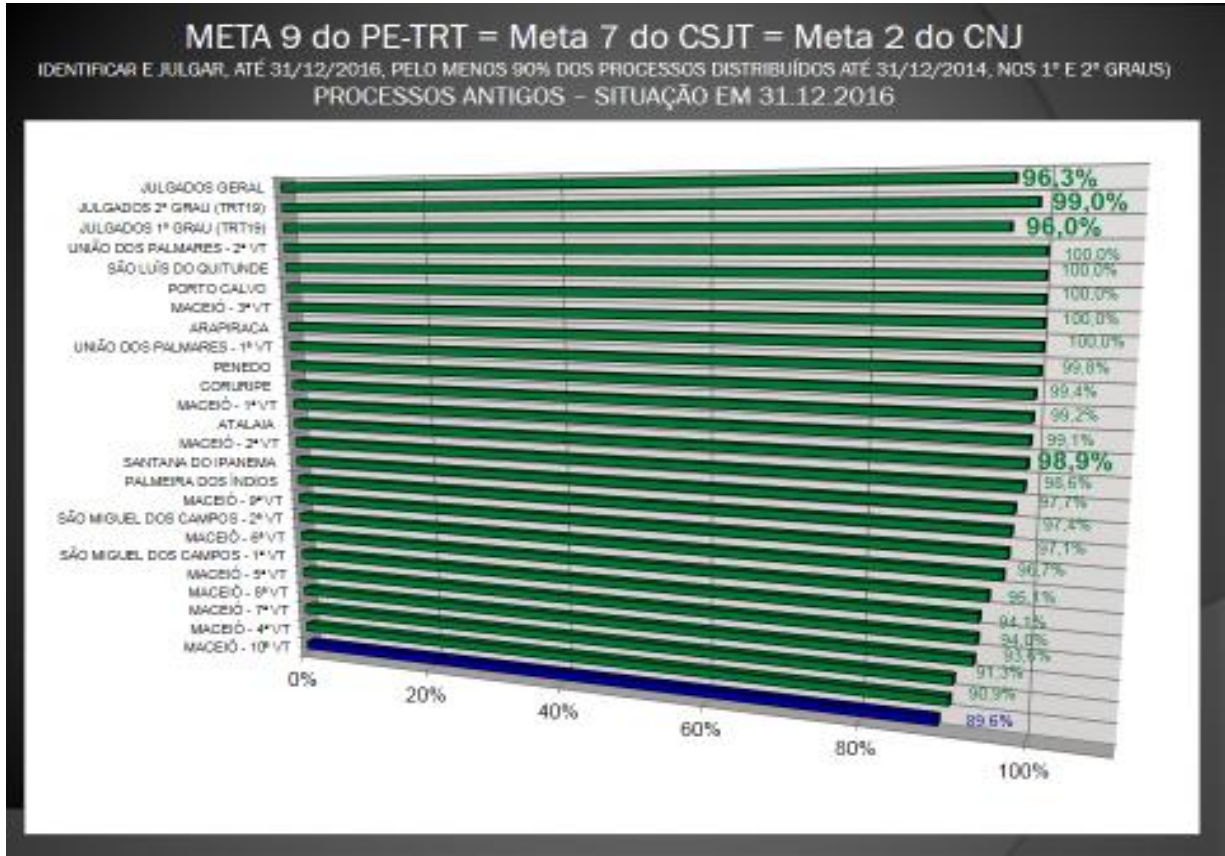
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 20





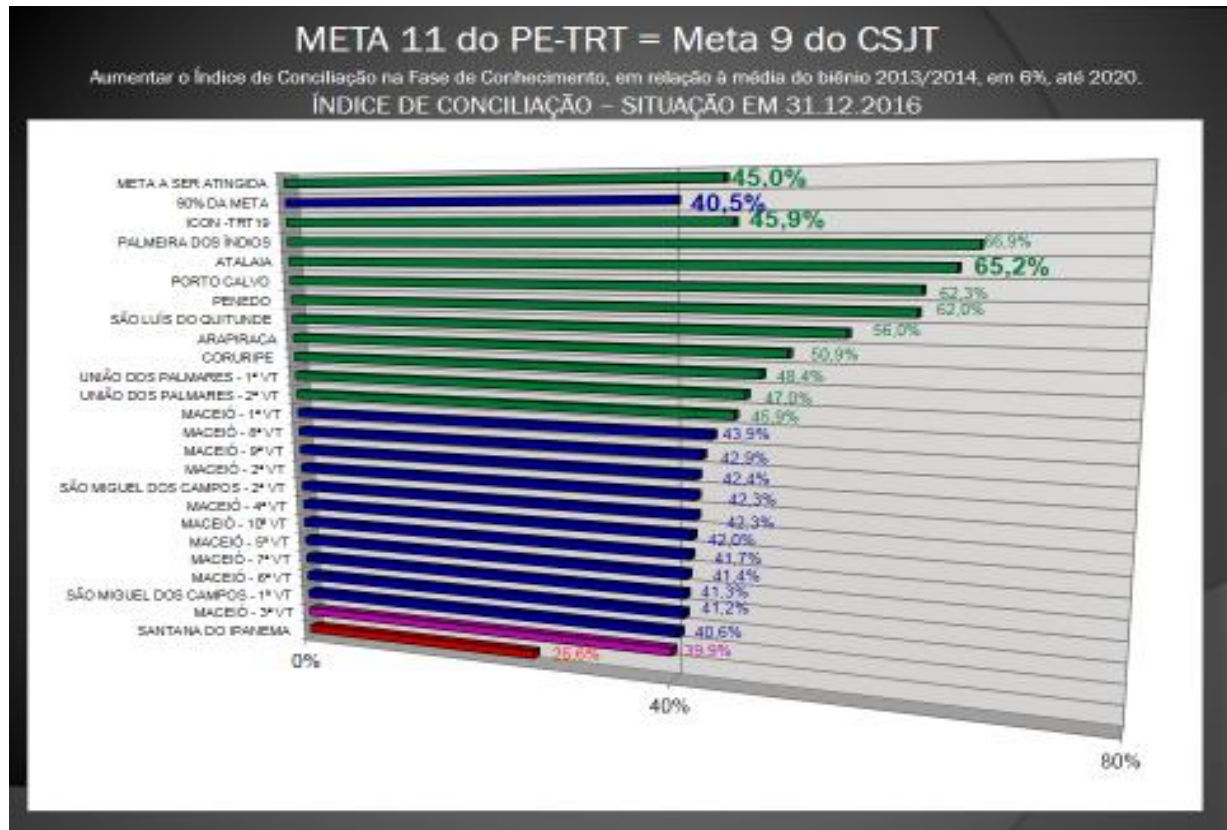
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 21



### META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31/12/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	17	SIM
<b>ATALAIA</b>	<b>47</b>	<b>52</b>	<b>56</b>	<b>27</b>	<b>SIM</b>
CORURIBE	30	33	36	15	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	174	72	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	174	26	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	174	44	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	174	111	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	174	88	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	174	67	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	174	124	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	174	109	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	174	116	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	174	139	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	36	4	SIM
PENEDO	60	66	72	33	SIM
PORTO CALVO	30	33	36	1	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	36	11	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	36	13	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	135	149	162	166	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	135	149	162	124	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	36	10	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	36	6	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>2.077</b>	<b>2.285</b>	<b>2.492</b>	<b>1.313</b>	<b>SIM</b>



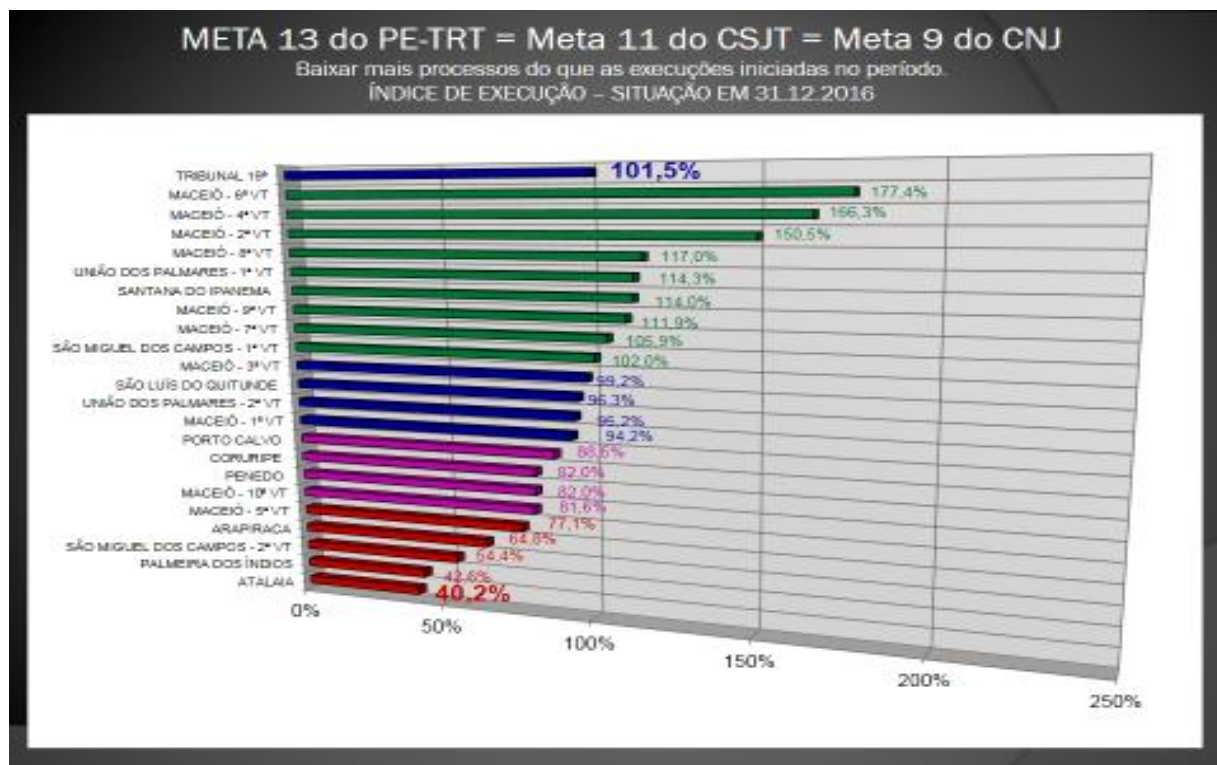
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 22



**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**  
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

**ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU**

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	3	0	36
<b>ATALAIA</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>42</b>
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	6	36
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	3	32
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	3	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	3	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	6	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	4	0	0	3	9	28
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	0	3	0	25
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	6	45
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>42</b>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 23**

**Ranking do índice de atendimento das metas - IAM**  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
3º	CORURIBE	6	0	1	0	45
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	2	0	0	45
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	0	45
6º	<b>ATALAIA</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>42</b>
	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	5	1	1	0	42
9º	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 8ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 1ª VT	4	2	0	1	37
12º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 8ª VT	4	2	0	1	37
	ARAPIRACA	5	0	1	1	36
15º	PENEDO	5	0	1	1	36
	SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	2	36
	MACEIÓ - 3ª VT	4	1	1	1	35
18º	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	1	1	32
19º	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	31
20º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	3	1	1	2	28
22º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	1	1	2	25
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>37</b>

**12. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Atalaia os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Lys Silveira Corado	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Artur Leandro Costa	Oficial Especializado	Efetivo
3	Darlan Salgueiro Silva		Efetivo
4	Edna Maria Ferreira dos Santos	Assistente	Requisitada
5	Edvaldo Lima Pinto	Assistente de Serviço	Requisitado
6	Fagner Moreira de Paula Gomes	Secretário de Audiência -I	Efetivo
7	Lúcio André Lima Batista	Assistente de Diretor	Requisitado
8	Moacir Medeiros de Sant'ana Neto		Efetivo
9	Mônica Aparecida Rodrigues Calheiros	Calculista	Requisitada
10	Pedro da Silva Costa Neto	Assistente de Pagamento	Efetivo
11	Silvio Silva de Souza	Assistente de Juiz	Efetivo
12	Thaise Fernandes Cardoso	Assistente	Efetiva

Terminada a apresentação, disse a Corregedora não estar surpresa em relação ao excelente desempenho da unidade visitada, pois é conhecedora do trabalho



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 24**

desenvolvido na Unidade. Acrescentou estar bastante feliz pela materialização desse bom desempenho através dos indicadores estatísticos, sendo estes números o parâmetro utilizado pelos órgãos superiores para aferição de desempenho e para implementação de políticas de gestão judiciária. Acrescentou saber que os números são frios e que, por vezes, não traduzem o lado humano e o investimento, muitas vezes emocional, que é feito, mas, de toda sorte, não se pode esquecer que a esperança dos jurisdicionados é depositada no trabalho de todos da Unidade. Em seguida, passou a palavra ao Juiz Titular. Este, na ocasião, agradeceu a todos pela excelência do trabalho que é desempenhado, pelo fato de todos vestirem a camisa da instituição, resultando tal dedicação em prazos invejáveis. Falou que tem a consciência que por trás de cada um daqueles números há muito trabalho e suor envolvidos. Elogiou a nova Diretora de Secretaria, Lys Corado, pela manutenção do padrão do trabalho que era desenvolvido pelo Diretor anterior, Antônio Carlos. Quanto à meta da execução não cumprida, afirmou que tem tido imensa dificuldade em fazer efetiva a execução, mas encontra empecilhos intransponíveis frente à ausência de patrimônio executável. Prosseguiu dizendo só ter motivo para se orgulhar pelo trabalho de todos, deixando mais uma vez pública a sua gratidão. Quanto à sua forma de gerir, disse que sempre conduziu os trabalhos da Unidade valendo-se da parceria de todos para superar os desafios postos, que são muitos, asseverou. A Corregedora estimulou a todos para a manutenção do mesmo desempenho, de forma que isso venha a ser percebido quando da realização da Correição pela Corregedoria-Geral do TST, a ser realizada em novembro do corrente ano. Afirmou que o foco dos trabalhos no Tribunal deve ser centrado na primeira instância, porque é ali onde ocorre o maior embate das partes, pontuou. Teceu comentários sobre a campanha negativa que vem sendo orquestrada contra a Justiça do Trabalho e pediu empenho de todos em manter



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 25**

a excelência dos seus serviços como reforço à boa imagem da Justiça perante a sociedade. A Diretora de Secretaria elogiou o apoio que a Unidade recebe da Corregedoria, sempre compreensiva no tratamento e na análise dos resultados, mantendo sempre uma postura de colaboração com a Unidade. Agradeceu ao Juiz Titular pela confiança em tê-la conduzido à Diretoria. Agradeceu a toda equipe, dizendo que cada um faz a sua parte, com esmerado esforço e dedicação. Elogiou o trabalho realizado pelo seu antecessor à frente da Secretaria da Vara, Dr. Antônio Carlos, atribuindo os resultados colhidos ao trabalho iniciado e desempenhado por ele. Afirmou, que, o colega, com certeza, está engrandecendo a magistratura que decidiu abraçar e está convicta de que nela dará continuidade a sua trajetória brilhante. Retomando a palavra, disse a Corregedora, que isso são mais que lembranças, constituindo-se um grande legado, destacando a atuação do mencionado servidor, a sua responsabilidade e seu espírito público. **13. RECOMENDAÇÕES.** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz da Vara procurasse realizar audiência em 3 dias na semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de efetividade dos atos de execução; **C)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Atalaia, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 26**

problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **C5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 27**

da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **C8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **C9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase,



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 28**

sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **C13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

**Embargos de Declaração:**

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

**Exceção de Incompetência:**

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

**Antecipação de Tutela**

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

**Impugnações à sentença de liquidação**

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 29**

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Embargos à Execução**

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Exceções de pré-executividade**

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidentede pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Lys Silveira Corado e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 30**

10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Chefe do Setor de Correições,  
Normatização e Processos

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados